



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/92 de 24 de agosto de 1992.

aprovado 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por maioria Clemenda 006/92
Sala das Sessões

[Signature]
PREFEITO

"Dispõe sobre subsídios e representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e Vereadores * para a Legislatura de 1993 a 1996".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e o que consta* o art. 29, item V, 37, inciso XI e XII e Emenda Constitucional nº 01, art. 2º, inciso VI e VII da Constituição Federal aprova e eu GERSONIL DE ALMEIDA GODINHO, presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão baseados em 15% (quinze por cento) do que ganha mensalmente o Deputado Estadual do Tocantins.

Parágrafo Único - A representação do Prefeito corresponderá a 10% (dez por cento) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 2º - A representação do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara de Vereadores será igual a representação do Prefeito, ou seja, 10% (dez por cento) do que ganha mensalmente o Deputado Estadual, o qual vem declarado em suas Declarações de Rendimentos dos Deputados, enviada pela Assembléia Legislativa às Câmaras Municipais.

Continuação fls. 02.....



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

fls. 02

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores se
rão baseados em 10% (dez por cento) do que ganha o Deputado
Estadual do Tocantins, desde que não ultrapasse 5% (cinco !
por cento) da receita.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a
partir de 1º de janeiro de 1993.

Assinatura de A. Almeida Godinho
GERSONIL DE ALMEIDA GODINHO

= PRESIDENTE =



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 22/92

-

Ref. Decreto Legislativo nº 001/
92.

Da Comissão de Constituição e Justiça
Pela Aprovação

Em: 24-08-92

Antônio da C. Régio Ribeiro
procurador H.P.P.
Quilbino Ribeiro, ex. d.º

Parecer nº 22/92

Da Comissão de Finanças e Orçamento
Pela Aprovação

Em: 24-08-92

Antônio Roberto
Alsi